



**DECRETO 14/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“Autoriza a adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em face do reajuste do Salário Mínimo Nacional, e dá outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. **Pe. JOSÉ WALMIR DE LIMA**, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal adequar ao valor do novo salário mínimo na remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para **R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 02/2020, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1º) de fevereiro de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 03 de fevereiro de 2020.

**Pe. José Walmir de Lima**  
Prefeito Municipal